



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2073/2021, de 11/01/2021.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 193.327,95 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 193.327,95 (Cento e Noventa e Três Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 20.000,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.083,65
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 21.083,65
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.244,30
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 12.244,30
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 60.000,00
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 193.327,95 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1152, 4511)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2073/2021, de 11/01/2021.**

---

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

---

ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO